



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Núcleo de Acompanhamento Acadêmico - NAAc

## **EDITAL Nº 06/2011**

### **PROGRAMA DE BENEFÍCIOS 2011/1**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 16/2009, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes aos Benefícios da Assistência Estudantil, segundo os termos deste Edital, para o primeiro semestre de 2011. O presente edital está em conformidade com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Esta seleção tem por objetivo atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A responsabilidade pela seleção, o acompanhamento e a avaliação dos beneficiários estará a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) do Campus Porto Alegre.

#### **1. DO PÚBLICO-ALVO**

1.1. O presente edital destina-se a atender os estudantes do Campus Porto Alegre regularmente matriculados em ao menos uma das modalidades abaixo relacionadas e que estejam em condições de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo:

- a. alunos dos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA;
- b. alunos dos cursos técnicos subseqüentes presenciais;
- c. alunos dos cursos técnicos subseqüentes presenciais da Escola GHC;
- d. alunos dos cursos superiores presenciais,

1.2. Não serão concedidos quaisquer benefícios a estudantes que já possuam curso de nível superior completo.

## **2. DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

2.1. O estudante que desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) do Campus Porto Alegre, no período de **21 de março a 01 de abril de 2011**;

2.2. O Núcleo de Acompanhamento Acadêmico está localizado no endereço Rua Ramiro Barcelos, nº 2777, sala 209 e fica aberto ao público das 9h às 21h.

2.3. Para inscrever-se o estudante deverá trazer o Formulário Sociodemográfico devidamente preenchido (Anexo B), a Carta de Apresentação e os demais documentos conforme o Anexo A deste Edital. Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação básica requerida.

2.4. Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado pela equipe técnica para prestar esclarecimentos.

## **3. DOS BENEFÍCIOS**

### **3.1. Bolsa Permanência**

3.1.1. Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e auxílio transporte no valor equivalente a 50 (cinquenta) passagens escolares do município de Porto Alegre/RS, desde que comprovada a utilização de transporte coletivo.

3.1.2. Requisitos mínimos:

- a. preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b. estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;
- c. não ter vínculo empregatício, receber outra modalidade de bolsa ou realizar estágio remunerado (excetuam-se os benefícios concedidos aos estudantes do PROEJA);
- d. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar atividades nos setores administrativos do Campus Porto Alegre.

3.1.3. Este benefício será concedido por um período de 08 (oito) meses, a contar a data da publicação do seu resultado.

### **3.2. Moradia**

3.2.1. Auxílio financeiro mensal no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme comprovação dos gastos com moradia.

3.2.2. Requisitos mínimos:

- a. ser oriundo de família que resida no interior do Rio Grande do Sul ou em outros estados (excetuam-se os moradores de Porto Alegre e da região metropolitana);
- b. preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

c. estar regularmente matriculado em curso no IFRS (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;

d. apresentar comprovante de local e valor gasto com moradia.

3.2.3. Este benefício será concedido por um período de 08 (oito) meses, a contar a data da publicação do seu resultado.

3.2.4. Para que o benefício não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, **até o dia 10 de cada mês**, a comprovação de pagamento da moradia. Em caso de alteração do local de moradia, o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico deverá ser informado imediatamente.

3.2.5. Não será concedida esta modalidade de benefício para estudantes que residem em Porto Alegre e/ou na região Metropolitana (conforme item 8.9).

### **3.3. Auxílio Creche**

3.3.1. Auxílio financeiro no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes que tenham filhos em idade pré-escolar (seis anos incompletos).

3.3.2. Requisitos mínimos:

a. preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

b. ter filho(s) ou criança sob sua tutela legal com até seis anos de idade incompletos;

c. estar regularmente matriculado em curso no Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;

3.3.3. Caso ambos pais sejam estudantes do IFRS – Campus Porto Alegre, apenas um deles poderá perceber o benefício.

3.3.4. Serão avaliadas as solicitações de até dois benefícios de auxílio creche por grupo familiar.

3.3.5. Este benefício será concedido por um período de 08 (oito) meses.

3.3.6. Quando a criança para qual foi concedido o benefício completar seis anos, o benefício será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso ou renovação do mesmo.

### **3.4. Auxílio Transporte**

3.4.1. Auxílio financeiro no valor de 50 (cinquenta) passagens escolares do município de Porto Alegre, a ser calculado conforme o valor da tarifa.

3.4.2. Requisitos mínimos:

a. preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

b. estar regularmente matriculado em curso do Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;

c. ser morador da região Metropolitana de Porto Alegre (conforme item 8.9), ou;

d. ser morador de Porto Alegre e comprovar a necessidade de utilização de transporte coletivo para freqüentar as atividades no Campus Porto Alegre.

3.4.3. Este benefício será concedido por um período de 08 (oito) meses.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo será composto por análise documental.

4.2. Caso restarem dúvidas à equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico, também poderão ser realizadas entrevistas com psicólogo e assistente social e visitas domiciliares.

4.3. Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital, o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico procederá à seleção e a classificação dos alunos, observada a vulnerabilidade socioeconômica.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados serão divulgados no seguinte período:

a) o resultado será divulgado em frente ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico, sala 209 do Campus Porto Alegre, e também no site <http://www.poa.ifrs.edu.br/> , **a partir das 14h do dia 18 de abril de 2011;**

5.2 Os resultados serão divulgados através do número de matrícula do estudante.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O estudante tem um período de 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado para interpor recurso junto ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico. Os recursos serão avaliados em um prazo de 1 (um) dia útil.

6.2. Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.

#### **7. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

7.1. Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

a. o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme item 8.5);

b. o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;

c. o estudante não atender a repetidas solicitações do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico;

d. forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada;

e. não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija;

f. as ausências injustificadas nas atividades da Bolsa Permanência por cinco dias consecutivos ou oito dias intercalados, no período de um semestre.

## 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

**8.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeiro-orçamentária.**

8.2. O estudante terá acesso aos programas de assistência estudantil somente após a assinatura do **Termo de Compromisso** (Anexo C).

8.3. Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.

8.4. A qualquer tempo o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso.

8.5. Compreende-se por frequência satisfatória a não reprovação por infrequência em nenhuma das disciplinas em que o estudante esteve matriculado no semestre e por desempenho escolar satisfatório compreende-se a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre.

8.6. Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar.

8.7. Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo.

8.8. Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente.

8.9. Os municípios que compõem a região Metropolitana de Porto Alegre são: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Nova Hartz, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana e Rolante, conforme o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)).

8.9. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção Geral, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFRS – Campus Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

Paulo Roberto Sangoi  
Diretor-Geral

## ANEXOS

### ANEXO A - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2011/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada. Não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

A documentação será dividida em dois blocos:

- 1) **Documentos básicos:** documentos que devem ser entregues por todos os solicitantes, independentemente dos benefícios solicitados.
- 2) **Documentação complementar:** documentação a ser entregue conforme o benefício solicitado (haverá diferentes documentos conforme o benefício solicitado).

#### Documentos básicos:

- **Formulário Sociodemográfico** (Anexo B).
- **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar.
- **01 Foto 3X4**
- **Atestado de matrícula e histórico escolar.**
- **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- **Cadastro de Pessoa Física - CPF** de todos os membros que possuem renda na família.
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** – do estudante, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco.
- Se **estagiário ou bolsista**: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal). **No caso de isentos**, documento declarando esta condição (conforme Anexo D).
- Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme a seguir:
  - **Para trabalhadores assalariados**: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**).
  - **Para trabalhadores autônomos**: **se autônomo com contribuição ao INSS**: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme formulário padrão; **se autônomo sem contribuição ao INSS**: declaração (conforme Anexo E), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados.
  - **Para aposentados ou pensionistas**: comprovante de proventos da Previdência Social.
  - **Para desempregados**: Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo F) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas.
  - **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados)**:
    - a – Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore;
    - b – Cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida – DIRF;
    - c – Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio;
    - d- Se imóvel próprio: IPTU 2010 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver);

e – Se alugado: IPTU 2010 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver).

- **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sítiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas).

- **Outros rendimentos:** aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, apresentar documento correspondente.

- **Certidão de nascimento** ou casamento de todos os membros da família.
- Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**.
- No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia.
- Comprovante de **despesa com saúde** (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família.
- Comprovantes de **despesas fixas** (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);
- **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.
- Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno e da família.

#### **Documentação Complementar:**

##### **AUXÍLIO CRECHE:**

1. Certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) menores de 6 (seis) anos.
2. Termo de Responsabilidade de Guarda ou tutela da(s) criança(s) em caso de separação e/ou adoção.

##### **AUXÍLIO MORADIA:**

1. Cópia do Contrato de Locação; ou
2. Declaração de local e gastos com moradia (conforme Anexo G).

#### **ATENÇÃO**

**Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.**

**Se necessário, será solicitada documentação adicional a depender de cada caso.**

**Maiores informações através do telefone: (51) 3308-5080**

## ANEXO B – FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO

Nº do processo:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Porto Alegre

## FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO

### I – BENEFÍCIOS SOLICITADOS NESTE EDITAL:

- (        ) Bolsa Permanência  
(        ) Auxílio Moradia  
(        ) Auxílio Transporte  
(        ) Auxílio Creche

### II – IDENTIFICAÇÃO:

Nome:									
Sexo: ( ) F ( ) M		Raça:		Estado civil:		Data nascimento:		Procedência (Cidade/ Estado):	
Curso:				Matrícula:		Semestre:		R.G.:	
								C.P.F.:	
Endereço do estudante (rua, avenida):						Nº:	Bloco:		Apto.:
Bairro:				Cidade:			U.F.:	CEP:	
Fone:			E-mail:						
Endereço dos pais (rua, avenida):						Nº:	Bloco:		Apto.:
Bairro:				Cidade:			U.F.:	CEP:	
Fone:			E-mail:						

### III – ESCOLARIDADE:

Colégio que cursou o Ensino Médio: ( ) Público ( ) Particular ( ) Com bolsa					
Cursou pré-vestibular? ( ) sim ( ) não		Com bolsa? ( ) sim ( ) não			

### IV – HABITAÇÃO:

<u>Situação de moradia do aluno:</u> ( ) com a família ( ) sozinho ( ) com parentes ( ) pensão ( ) república ( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) Moradia própria ( ) outros (especificar) _____					
<u>Situação de moradia da família:</u> ( ) própria ( ) alugada / valor: _____ ( ) cedida ( ) financiada/ valor: _____					



## VI – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE:

### ATUAL FONTE DE RECURSOS DO ESTUDANTE

1. Trabalho R\$ \_\_\_\_\_  
2. Mesada R\$ \_\_\_\_\_  
3. Bolsa/ Monitoria R\$ \_\_\_\_\_

4. Bolsa/ Estágio R\$ \_\_\_\_\_  
5. Bolsa/ Permanência R\$ \_\_\_\_\_  
6. Bolsa/ Pesquisa R\$ \_\_\_\_\_  
7. Outros (especificar) R\$ \_\_\_\_\_

### DESPESAS FAMILIARES MENSAIS:

Aluguel R\$ \_\_\_\_\_

Financiamento R\$ \_\_\_\_\_

Saúde R\$ \_\_\_\_\_

Alimentação R\$ \_\_\_\_\_

Alimentação: ( ) R.U  
( ) Casa  
( ) Lanchonete  
( ) Outros (especificar) \_\_\_\_\_

Transporte para o IFRS R\$ \_\_\_\_\_

Meio de transporte: ( ) Carro próprio  
( ) Carro da família  
( ) Ônibus  
( ) Moto  
( ) Não utiliza  
( ) Carona  
( ) Outro (especificar) \_\_\_\_\_

Você já recebeu algum benefício no IFRS? ( ) Não  
( ) Sim.

Qual? \_\_\_\_\_

## VII – HORÁRIO DISPONÍVEL PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NA BOLSA PERMANÊNCIA (CASO TENHA OPTADO POR ESTE BENEFÍCIO):

DIA DA SEMANA	MANHÃ	TARDE	NOITE
2ª feira			
3ª feira			
4ª feira			
5ª feira			
6ª feira			



## ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Núcleo de Acompanhamento Acadêmico - NAAc

### TERMO DE COMPROMISSO Concessão de Benefício 2011/1

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob nº \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e domiciliado em \_\_\_\_\_, afirmo que, nesta data, passo a receber o(s) benefício(s) \_\_\_\_\_.

Este(s) benefício(s) me foi(foram) concedido(s) em função da minha situação auto-declarada e aferida através de avaliação sócio-econômica e estou ciente de que, caso minha situação mudar, devo informar imediatamente o NAAc. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o(s) referido(s) benefício(s), conforme descritas no Edital 01/2011.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável NAAc

## ANEXO D – DELCARÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA



### DECLARÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

EXERCÍCIO 20\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO E – DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS



## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que  
exerço a função de \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_.  
Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO F – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO



### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_ RG : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO G – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA



### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA

Eu, \_\_\_\_\_ RG : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal  
que estou domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_. Declaro,  
ainda, que meus custos com moradia perfazem um total de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio  
Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando  
documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante